

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

DECRETO Nº 03/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e achando por bem resolve baixar o presente Decreto:

DECRETA

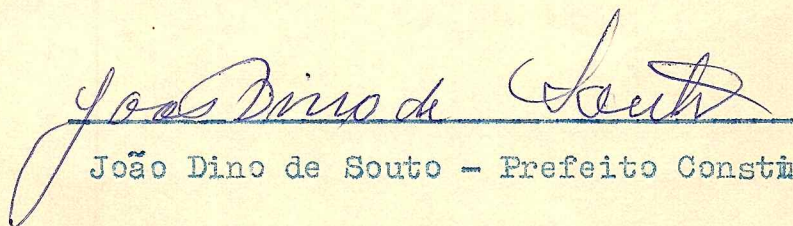
Art. 1º - O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em virtude de Lei Contratuais Federais, baixada para regularizar o funcionalismo Público no País baixa o presente Decreto.

Art. 2º - Fica todas as portarias anteriores assinadas da Secretaria de Educação Municipal, sem efeito em consonância com o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficaram validas as assinadas a partir de ano de 1.974, em modelos especiais e de acordo com a Constituição vigente no País.

Paragrafo - Unico - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.974, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim (Pb), em 1º de janeiro de 1.974


João Dino de Souto - Prefeito Constituciona